PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE OPÇÃO – LEI Nº 13.652/2003

AGENTE DE APOIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR - SITUAÇÃO ATUAL

1 - ATIVO **2 - APOSENTADO** **3 - PENSIONISTA** ☐

Nome		
Registro / Vínculo	Cargo/Função - Base	EH – Estrutura Hierárquica
Padrão (Ref. + Grau)	Jornada de trabalho	Categoria Funcional

2 – OPÇÃO – NÍVEL BÁSICO

2.1. SERVIDORES EFETIVOS

☐ **Opto pela carreira de Agente de Apoio nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.652/2003.**

Data da Opção ____/____/____ **_____** **Data DOC _____/_____/_____**

Assinatura do Servidor

2.2. SERVIDORES ADMITIDOS

☐ **Opto pela fixação do meu salário nas novas referências de vencimentos instituídas para a carreira de Nível Básico, nos termos dos artigos 44 a 52 da Lei nº 13.652/2003.**

Data da Opção ____/____/____ **_____** **Data DOC _____/_____/_____**

Assinatura do Servidor

2.3. APOSENTADOS / PENSIONISTAS

☐ **Opto por receber meus Proventos ou pensão, nos termos dos artigos 55 a 59 da Lei nº 13.652/2003.**

Data da Opção ____/____/____ **_____** **Data DOC _____/_____/_____**

Assinatura do Servidor

ATENÇÃO!!! DECLARAÇÃO NO VERSO

Prefeitura do Município de São Paulo

PROTOCOLO

Opção nos termos da Lei nº 13.652/03 – Agente de Apoio

Nome:.....

Registro/Vínculo: .....Data: ...../...../.....

_____

Responsável pelo atendimento

DECLARAÇÃO

3 – DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

3.1 A opção nos termos da Lei nº 13.652, de 26 de setembro de 2003 implica inclusão automática na tabela da Jornada correspondente, na seguinte conformidade:

3.1.1 Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais – J-30 (Ascensorista e Auxiliar de Apoio Administrativo – Área Telefonia) para Jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais – J-30.

3.1.2 Jornada Básica de 40 (quarenta) horas semanais – J-40 (demais situações) para jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais – J-40.

3.2 A opção nos termos da Lei nº 13.652, de 26 de setembro de 2003 para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, não optantes pelos quadros de profissionais (QPA, QPDU, QPCEL) está condicionada a opção pelo respectivo Quadro de Profissionais.

3.3 A presente opção é definitiva, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês da publicação do respectivo ato.

São Paulo, ... de ..... de ..... .

Assinatura do Servidor	Responsável pelo atendimento Nome/Registro/Carimbo